



# CÓDIGO DE CONDUTA

# SUMÁRIO

<b>Tema</b>	<b>Página</b>
<b>Mensagem do Presidente</b>	3
<b>Muito prazer, somos a UbyAgro</b>	4
<b>Responsabilidades</b>	5
<b>Ambiente de Trabalho e Colaboradores</b>	
• O Grupo UbyAgro é para todos!	5
• Ambiente de Trabalho e Combate ao Assédio	6
<b>Comunidade</b>	
• Sustentabilidade	8
• Relacionamento com a Administração Pública	9
• Concorrência Leal	10
• Atuação Política	10
• Doações e Patrocínios	11
<b>Nosso Negócio</b>	
• Proteção de Dados Individuais, Segurança da Informação e Ativos	11
• Uso saudável e redes sociais e mídia	12
• Relacionamento com Terceiros	12
• Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades	13
• Conflito de Interesses	14
• Controles Contábeis	15
• Fraudes	15
<b>Considerações Gerais</b>	16
<b>Violações e Canal de Denúncias</b>	16
<b>Histórico de Alterações</b>	18

# MENSAGEM DO PRESIDENTE

Na UbyAgro, temos orgulho da nossa trajetória e da nossa missão de ser referência nacional em aumento de produtividade para o agronegócio com ética, respeito e responsabilidade.

Foi com esse compromisso que estruturamos nosso Programa de Compliance: para garantir que nosso ambiente de trabalho siga sendo saudável, íntegro, respeitoso, inovador e sustentável.

Este Código de Conduta, agora renovado, reflete a forma como crescemos: com responsabilidade e valores sólidos. Ele reúne princípios que devem guiar todas as nossas atitudes e decisões, dentro e fora da empresa, sempre em nome da UbyAgro.

É papel de cada um de nós conhecer, viver e fortalecer essas diretrizes no dia a dia. Quando agimos com integridade, reforçamos o ambiente que construímos juntos, e pavimentamos o caminho para um futuro ainda mais sólido e sustentável.

Você é parte **essencial** da nossa história e da nossa cultura.

Conto com o seu compromisso.

**FABRÍCIO SIMÕES**

Diretor Presidente



## MUITO PRAZER, SOMOS A UBYAGRO

Com sede em Uberaba (MG) e atuação multinacional, o Grupo UbyAgro é composto pela Ubyfol, empresa de nutrição vegetal presente há 40 anos no mercado; pela Vitales, que produz defensivos biológicos e inoculantes para a agricultura; pela Bauminas Agro, que atua na produção de matérias-primas e micronutrientes minerais; pelo Moon Hub, o primeiro polo nacional de inovação tripartite voltado para o agronegócio; e pelo Instituto UbyAgro, que tem por objetivo transformar projetos em ações que geram impacto positivo na vida de colaboradores, clientes e da sociedade.

Criada em 2021, a holding foi desenvolvida para estruturar o crescimento de todas as empresas dentro do seu guarda-chuva de atuação. Além da sede administrativa localizada em Uberaba, o Grupo conta com um escritório em Campinas (SP) e três unidades fabris — duas na cidade matriz e uma em Itapeçerica (MG).

Somos uma empresa comprometida com a qualidade de seus produtos, dedicada a seus clientes e que investe nas melhores práticas de governança corporativa, especialmente nos processos de gestão de pessoas.

A UbyAgro se estrutura nos seguintes valores:

- Nutrir um espírito visionário
- Valorizar pessoas
- Cultivar a integridade
- Identificar-se com o campo da cabeça aos pés
- Garantir a excelência dos nossos produtos e serviços
- Desenvolver inovações relevantes para a agricultura

Inspirado nesses valores, o presente Código de Conduta lista os princípios que regem as relações diárias da UbyAgro.

## RESPONSABILIDADES

Este Código de Conduta é aplicável a todos os colaboradores e terceiros que atuam em nome, interesse ou benefício da UbyAgro, devendo conhecer e cumprir todas as orientações aqui presentes e em outras políticas formalizadas, presentes e futuras.

A Liderança está comprometida em alocar recursos financeiros e humanos para o contínuo aprimoramento das iniciativas de integridade da UbyAgro, que incluem a realização de treinamentos e comunicações internas periódicas, atuando ainda como disseminadores de boas práticas, acolhendo em caso de dúvidas e endereçando por meio dos canais apropriados em caso de eventual violação.

O Comitê de Ética tem a responsabilidade de supervisionar e monitorar o funcionamento do Programa de Compliance, além de ser a instância responsável pela tratativa e investigação de reportes que chegam ao Canal de Denúncias.

## O GRUPO UBYAGRO É PARA TODOS!

Nutrindo-se dos mais elevados valores de respeito à dignidade humana, a UbyAgro planta em seu dia a dia as mais elevadas práticas em prol dos direitos humanos, promovendo a diversidade, a equidade, a inclusão e a não discriminação.

Toda e qualquer pessoa que atua em nome ou em benefício da UbyAgro deve sempre valorizar o próximo em qualquer tipo de relação que estabelecer. No mesmo sentido, a UbyAgro espera que as relações pessoais de cada um também sejam influenciadas por tais princípios, seja dentro ou fora da UbyAgro.

Com o objetivo de contribuir para um ambiente diverso e inclusivo, a UbyAgro não se contenta em apenas não tolerar discriminação, mas busca, sempre que possível, promover medidas afirmativas na seleção de profissionais e parceiros e na realização de eventos educativos e inclusivos, promovendo a igualdade e a equidade.

Lembre-se: nenhuma discriminação é tolerada, seja ela de distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, idade, cultura, hábito, classe social, gênero, orientação sexual, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento ou qualquer outra situação que represente discriminação, preconceito ou intolerância.

## AMBIENTE DE TRABALHO E COMBATE AO ASSÉDIO

A UbyAgro preza pelo respeito às relações no ambiente de trabalho e os direitos humanos, **valoriza um ambiente de trabalho respeitoso, seguro e acolhedor**. Todos os profissionais, independentemente de sua função, merecem ser tratados com dignidade. Por isso, **não toleramos qualquer forma de assédio moral ou assédio sexual**. Essa é uma diretriz inegociável da nossa conduta corporativa.

### O que é Assédio Moral?

Assédio moral é toda e qualquer conduta abusiva, que se manifeste por meio de palavras, gestos ou atitudes que tenham como objetivo ou efeito prejudicar, humilhar, desestabilizar ou isolar o trabalhador. Pode ocorrer entre colegas de trabalho, entre líderes e subordinados, ou mesmo entre prestadores de serviço e empregados.

Dessa forma, reforçamos que não aceitamos condutas reiteradas ou isoladas de assédio.

Exemplos de condutas que podem caracterizar assédio moral:

- Gritar, usar de ofensas verbais ou palavras de baixo calão, ou ridicularizar alguém na frente de outros;
- Atribuir tarefas impossíveis ou deliberadamente humilhantes;
- Isolar um colaborador, ignorando sua presença ou não o envolvendo sistematicamente nas atividades do time;
- Fazer críticas ofensivas ou públicas a um profissional;
- Espalhar boatos, levantar falsas acusações ou praticar ameaças;
- Fazer brincadeiras vexatórias, utilizar apelidos humilhantes ou realizar comentários inapropriados sobre aparência, gênero, religião, raça ou orientação sexual;

Na UbyAgro, levamos com a máxima seriedade a prevenção e o combate ao assédio moral. No entanto, **é igualmente importante compreender o que não se caracteriza como assédio moral**. Não configura assédio, por exemplo, a cobrança respeitosa por resultados ou metas, desde que feita com equilíbrio, justiça e dentro dos limites profissionais. Feedbacks construtivos realizados individualmente, orientações claras

sobre desempenho e a definição de responsabilidades também fazem parte da rotina saudável de gestão e não devem ser confundidos com condutas abusivas.

Respeito mútuo, profissionalismo e clareza na comunicação são os fundamentos de uma cultura ética e de um ambiente de trabalho saudável.

### **O que é Assédio Sexual?**

Assédio sexual é qualquer conduta de conotação sexual ou romântica indesejada e não consentida, que cause constrangimento à vítima. Essa conduta pode ocorrer de forma física ou virtual de forma verbal ou não verbal.

O assédio sexual pode acontecer entre pessoas do mesmo ou de diferentes níveis hierárquicos e configura violação grave à integridade da vítima e aos valores da empresa.

Exemplos de condutas que podem configurar assédio sexual:

- Comentários ou brincadeiras de cunho sexual ou constrangedor sobre o corpo, aparência ou vida pessoal de alguém;
- Convites persistentes para encontros ou indiretas insistentes;
- Toques físicos inapropriados ou invasivos;
- Compartilhamento de imagens, piadas ou conteúdos de teor explícito;
- Condicionar oportunidades de trabalho, promoção ou benefícios a favores sexuais;

Para além das definições legais de assédio, a empresa repudia com firmeza qualquer conduta que vá contra a cultura de respeito e profissionalismo. Assim, mesmo que uma atitude não configure assédio moral ou sexual nos termos legais, ela pode ser considerada inaceitável se for agressiva, invasiva ou desrespeitosa.

São condutas vedadas, mesmo que isoladas:

- Tom agressivo, irônico ou humilhante no trato com colegas;
- Brincadeiras de mau gosto ou que envolvam estereótipos ofensivos
- Comentários inapropriados sobre aparência, gênero, religião, raça ou orientação sexual;
- Apelidos pejorativos, intimidações e outras formas de pressão psicológica.

Não há espaço na UbyAgro para qualquer prática de assédio, moral ou sexual, tampouco qualquer tipo de violência, física ou emocional.

**Atenção!** A UbyAgro não tolera qualquer tipo de conduta abusiva que exponha pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, tais como ameaças de demissão, punições vexatórias, brincadeiras e apelidos, ou situações repetitivas e prolongadas de natureza semelhante que afetem a integridade física e psíquica e moral de uma pessoa.

Além disso, a UbyAgro não permite o uso e/ou manipulação de substâncias ilícitas e o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho, dentro ou fora das dependências físicas da UbyAgro. Celebrações institucionais em que é aceitável o consumo de bebidas alcólicas é permitido, mas a UbyAgro não abre mão de que todos sejam responsáveis e tenham uma conduta adequada para situações dessa natureza.

A UbyAgro estabelece relações de trabalho legais e humanas, não tolerando a prática de trabalho forçado análogo à escravidão ou infantil, sendo essa diretriz aplicável também aos terceiros com quem a empresa se relaciona.

Ainda, a UbyAgro preza pela saúde e bem-estar de todos, fornecendo equipamentos e práticas de proteção coletivos e individuais adequados às atividades do negócio, garantindo um ambiente seguro para todos. Todas as legislações e normas técnicas devem ser observadas tanto para colaboradores quanto para terceiros.

## SUSTENTABILIDADE

Alinhada com suas iniciativas de ESG (práticas sustentáveis nas áreas ambiental, social e de governança), que estão em constante aprimoramento, a UbyAgro atua ambientalmente e socialmente de forma responsável. Todo indivíduo, atuando em nome, interesse ou benefício da UbyAgro deve ter esse mesmo compromisso, integrando uma sociedade sustentável, respeitando o meio ambiente e disseminando boas práticas.

Comprometida em multiplicar impactos positivos e mitigar ou compensar impactos negativos que são inerentes a sua operação, a UbyAgro conquistou as certificações ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015 e implementou a Política da Qualidade e Meio Ambiente, em para se comprometer a:

1. Satisfazer as expectativas de seus clientes e partes interessadas.
2. Incentivar o desenvolvimento da equipe UbyAgro.
3. Inovar e melhorar continuamente seus produtos, serviços, processos e seu sistema de gestão da qualidade e ambiental.
4. Garantir a prevenção e proteção ao meio ambiente pertinentes ao contexto da UbyAgro.
5. Atender a legislação e requisitos regulamentares aplicáveis ao seu sistema integrado de gestão da qualidade e ambiental.

## RELACIONAMENTO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A ética e a integridade são alicerces da UbyAgro e de todos que atuam em nome, interesse ou benefício da mesma. Assim, colaboradores e terceiros devem agir em conformidade com a legislação anticorrupção.

Há no Brasil legislação anticorrupção específica que aplica penalidades a empresas que praticam atos lesivos contra a Administração Pública, podendo acarretar prejuízos financeiros e reputacionais. Os indivíduos que atuam em nome, interesse ou benefício da empresa jurídica também são sujeitos a punições, incluindo as previstas no Código Penal.

Assim, a UbyAgro não permite prometer, oferecer, dar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida a agente público<sup>1</sup>, ou a terceira pessoa a ele relacionada. No mesmo sentido, é proibido financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo auxiliar qualquer tipo de ato lesivo contra a Administração Pública nacional ou estrangeira. Por vantagem indevida, entende-se qualquer tipo de ganho ou benefício ilícito, podendo envolver valores pecuniários, presentes, favores, entre outras vantagens de natureza semelhante e ilícita.

---

<sup>1</sup> Agente público é aquele que exerce – ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo – mandato, cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas, em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

**Dica!** Para reuniões com agentes públicos, recomenda-se que seja feita na presença de no mínimo 2 colaboradores da UbyAgro, com a devida formalização, e que a comunicação seja sempre por meio dos canais oficiais corporativos, tanto da UbyAgro, quanto do agente público.

## CONCORRÊNCIA LEAL

A UbyAgro possui múltiplos concorrentes no mercado em que atua. A concorrência é algo natural do mercado e é até mesmo positivo para que a UbyAgro aprimore seu produto e seu atendimento. Contudo, a concorrência deve ser leal e legal. Não é permitida qualquer prática em violação à concorrência justa e à legislação anticoncorrencial aplicável. É, portanto, proibido alinhar preços, formar cartel ou qualquer outro tipo de interferência indevida no caráter competitivo, em certames públicos ou privados.

O que pode ser considerada uma violação concorrencial? Podem ser consideradas violações concorrenciais, por exemplo, a utilização de práticas enganosas para atrair clientes, boicote entre empresas, prática de preço predatório, fixação de preço e divisão de mercado.

## ATUAÇÃO POLÍTICA

A UbyAgro não se envolve em atuações políticas, seja em período eleitoral ou não, mas não limita a liberdade de atuação político-partidária das pessoas com quem se relaciona, em seus âmbitos pessoais.

Não obstante, não é permitido que se vincule doações eleitorais ou preferências políticas pessoais com o nome da UbyAgro, tampouco que seja utilizado espaço físico ou virtual para a prática de qualquer ato de cunho político nas dependências da empresa.

A UbyAgro garante a liberdade individual, mas não permite a prática em suas dependências de qualquer tipo de assédio ou coação para que determinada pessoa vote em determinado candidato ou partido, podendo a pessoa que pratica tal ato, ser passível de medidas disciplinares e na esfera judicial, quando aplicável.

## DOAÇÃO E PATROCÍNIOS

A UbyAgro é comprometida com a sociedade em que está inserida e promove institucionalmente práticas sociais em benefício da população, incentivando e criando projetos sociais.

Além disso, a UbyAgro patrocina entidades sem fins lucrativos para promover sua marca em eventos que estejam alinhados com seus valores.

Tanto doações quanto patrocínios devem ser previamente aprovados pelo Instituto Social do Grupo UbyAgro e realizados conforme a legislação aplicável e as disposições desse Código de Conduta, sendo vedadas doações feitas para encobrir prática de ilícitos.

**Atenção!** Doações e patrocínio para entes conectadas a agentes públicos são proibidas. Por este motivo a UbyAgro mantém elevado e rigoroso procedimento de seleção, avaliação, direcionamento e monitoramento.

Cabe, portanto, à UbyAgro manter registro formal de todas as doações e patrocínios, incluindo valores, destinatários e registros que comprovem sua idoneidade.

## PROTEÇÃO DE DADOS INDIVIDUAIS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ATIVOS

O Grupo UbyAgro coleta diversos dados, pessoais ou não, em decorrência de suas atividades. Para cumprir e respeitar a legislação aplicável, incluindo, mas não somente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – nº 13.709/2018), o tratamento de dados pessoais deve estar estritamente alinhado ao propósito inicial para o qual aquele dado foi coletado, não sendo permitido qualquer desvio de finalidade ao armazenar e tratar dados pessoais, sendo igualmente proibido o compartilhamento de qualquer tipo de informação pessoal coletada e tratada pela UbyAgro, seja ela de natureza confidencial ou não, com terceiros não autorizados.

Adicionalmente, toda e qualquer produção científica, bem como criações, produções, fórmulas feitas em nome da UbyAgro são de propriedade exclusiva da UbyAgro e, portanto, devem ter o mesmo tratamento, evitando vazamentos e outros incidentes de segurança. Tais ativos, que são propriedade intelectual da UbyAgro, são confidenciais e não podem ser compartilhadas com terceiros sem expressa autorização da empresa.

Além dos dados, outros ativos, físicos ou virtuais, devem ser preservados e cuidados. O patrimônio deve ser utilizado com zelo e atenção. Assim, não apenas computadores, materiais de escritório, telefones, máquinas, veículos, entre outros dispositivos, bem

como todas as informações que circulam nos sistemas internos, como em e-mails e em redes internas, devem ser tratadas com extremo cuidado, preservados e utilizados com cautela.

As comunicações via meios institucionais, como e-mails e aplicativos de conversa instantânea, são ativos da UbyAgro e poderão ser objeto de monitoramento e investigação. As marcas corporativas devem ser utilizadas em linha com as orientações de identidade da marca, sempre com responsabilidade e bom senso.

Assim, é obrigação de todos: proteger, cuidar e gerenciar adequadamente todos os bens da UbyAgro.

## **USO SAUDÁVEL DE REDES SOCIAIS E MÍDIA**

Cada pessoa que atua em nome da UbyAgro, ainda que fora de suas atividades profissionais, deve estar atenta para manter a elevada reputação da marca, promovendo um ambiente interno (físico e virtual) saudável para todos. É importante que estes cuidados se reflitam também na vida pessoal de cada pessoa, por meio da manutenção de relações éticas, respeitosas e responsáveis.

Ressalta-se que qualquer pedido de manifestação da mídia em nome da UbyAgro deve ser endereçado ao departamento de Comunicação/Marketing para avaliação, pois somente esse departamento pode se manifestar em nome da UbyAgro e/ou definir seus porta vozes oficiais.

Declarações realizadas com uso de uniforme, equipamentos, veículos, logomarcas e outros itens de marca poderão ser considerados posicionamentos oficiais e, portanto, devem sempre ter a aprovação do departamento de Marketing.

## **RELACIONAMENTO COM TERCEIROS**

A UbyAgro por vezes necessita engajar terceiros para atuar em seu nome, interesse ou benefício. Tais terceiros podem ser fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários ou outros parceiros. Todos os terceiros também estão sujeitos às regras deste Código de Conduta e devem atuar em conformidade com as normas internas e a legislação.

A seleção de terceiros deve seguir critérios objetivos e técnicos pré-estabelecidos, buscando sempre o melhor equilíbrio entre preço, qualidade do serviço e reputação. Além disso, as atividades de terceiros devem ser devidamente registradas e monitoradas pela UbyAgro para constatar o cumprimento do contrato, devendo ter especial atenção para aqueles terceiros contratados para atuar em nome da empresa perante a Administração Pública.

**É importante saber!** A UbyAgro pode ser responsabilizada por atos praticados por seus terceiros, inclusive sem o nosso conhecimento. Por isso é muito importante uma seleção criteriosa de terceiros.

## BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

**O que são brindes?** São qualquer objeto promocional de comunicação, de valor modesto e sem valor comercial, distribuído normalmente para divulgar a marca e para fins de cortesia.

**O que são presentes?** São objetos ou serviços de uso ou consumo pessoal, com valor comercial, tais como: cestas de Natal, bebidas e etc.

**O que é entretenimento?** Entrada para eventos esportivos ou musicais, teatros e etc.

**O que é hospitalidade?** Por exemplo, refeições, hospedagem, despesas de viagem, entre outras, podendo ser necessárias para viabilizar parcerias ou promover a UbyAgro.

O oferecimento e recebimento de brindes é permitido pela UbyAgro.

O oferecimento e recebimento de presentes, entretenimentos e hospitalidade é permitido pela UbyAgro, desde que seja simbólico e não apresente influência inadequada no respectivo relacionado de negócios.

No caso específico de Agentes Públicos ou pessoas a eles relacionadas, não se aplica a regra geral, de modo que não é permitido oferecer ou receber presentes ou entretenimento.

Especificamente para hospitalidade, qualquer necessidade deverá ser submetida para aprovação expressa do Comitê de Ética, que avaliará a legislação aplicável para o tema e como proceder, ajudando a UbyAgro a seguir no estrito cumprimento ético da lei.

**Atenção!** A legislação brasileira não define expressamente o que é considerado uma vantagem indevida para agente público. Assim, um brinde, mesmo que eventualmente de valor módico, dependendo do contexto, pode ser interpretado como vantagem indevida. Por este motivo a UbyAgro adota regras mais rígidas sobre esse tema quando diz respeito à agentes públicos.

Mesmo para agentes privados, aceitar presentes de fornecedores ou clientes pode criar uma obrigação implícita que influencia decisões de negócios, em situação de conflito de interesses (como detalhado no capítulo a seguir).

Em caso de dúvida, para oferecimento e recebimento, deve ser consultado o Comitê de Ética, para orientação quanto à respectiva aprovação ou reprovação.

## CONFLITO DE INTERESSES

O Conflito de Interesses acontece quando um indivíduo pode aparentar agir de forma parcial, motivado por seus interesses pessoais (ou de terceiros – parentes<sup>2</sup>, amigos, sócios etc.) em detrimento dos interesses da UbyAgro.

Naturalmente, Conflitos de Interesses podem causar prejuízos financeiros, reputacionais e na qualidade dos serviços prestados pela UbyAgro, contudo eles existem mesmo quando não há prejuízo objetivo. Isso ocorre pois o conflito de interesses existe mesmo quando ele é só aparente, ou seja, quando existir interesses contrapostos entre uma situação pessoal do colaborador com a da empresa, já há conflito de interesses.

**A regra de ouro é sempre comunicar o Departamento de Recursos Humanos em relação a qualquer dúvida que tiver sobre o tema.**

### Que situações podem ser consideradas conflito de interesses?

1. Colaborador que possui atividades paralelas que possam eventualmente ser conflitantes ou incompatíveis com as atividades realizadas pelo colaborador na UbyAgro, atuando, por exemplo, como concorrente.
2. Uso de informações privilegiadas da UbyAgro para benefício pessoal, como investir em ações antes de uma aquisição anunciada.
3. Contratação de parentes sem que haja a transparência ao Departamento de Recursos Humanos. Embora seja uma prática aceitável, deve ser sempre comunicada. Não são permitidas situações de subordinação direta.
4. Colaborador que contrata terceiro cujo sócio é seu parente ou amigo, sem observar critérios técnicos e objetivos de seleção para a escolha do melhor terceiro para a UbyAgro.
5. Existência de relacionamento amoroso entre colaboradores com relação profissional de subordinação entre eles ou relação entre colaboradores que de algum modo possa causar constrangimento ou dúvida sobre a atuação profissional (exe.: um colaborador que tenha acesso a informações sensíveis que possa gerar exposição de informações para outro colaborador com quem tem relacionamento), independentemente de haver ou não subordinação direta (exe.: liderança indireta, ou outra relação que indique relação de poder imprópria no ambiente de trabalho).
6. Relacionamento entre Colaboradores e empresas concorrentes sem formalização ao Departamento de Recursos Humanos.

---

<sup>2</sup> Parentesco é a relação que une duas ou mais pessoas por vínculos consanguíneos (descendência, ascendência ou parentesco colateral, até o segundo grau), por afinidade (decorrente de parentesco do seu cônjuge, companheiro, ao qual é aliado) ou por parentesco civil (casamento, união estável, adoção...).

Estes são apenas exemplos. Portanto, considerando que situações de conflito de interesses podem ser incertas ou ainda não terem se materializado, sempre que houver dúvida sobre determinada situação ou como agir, a UbyAgro recomenda que o Comitê de Ética seja procurado para sanar dúvidas e tomar as medidas para evitar que tal situação ocorra. Eventualmente, conflitos de interesses em potencial podem ser endereçados de modo a prosseguir o processo sem prejuízo às partes. Por isso a comunicação é fundamental e deve ser formalizada imediatamente à sua ocorrência ao Departamento de Recursos Humanos.

## **CONTROLES CONTÁBEIS**

Os registros contábeis da UbyAgro refletem de forma completa e precisa todas suas transações.

A UbyAgro mantém seus registros contábeis de modo que reflitam com exatidão suas atividades, sendo detalhados e analíticos, permitindo o correto monitoramento e que sejam auditados.

## **FRAUDES**

A UbyAgro não pratica, nem compactua com fraudes e atos não que estejam em conformidade com a ética e a transparência. Considera-se como fraude o uso indevido de recursos, além de ocultação, alteração, falsificação ou omissão de informações com o propósito de dissimular fatos ou obter vantagem indevida para si ou para terceiros.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nosso compromisso é com a integridade e o bem-estar das pessoas. Por isso, todo e qualquer comportamento que gere desconforto, constrangimento ou insegurança será tratado com seriedade. Casos de violação a este código podem resultar em medidas disciplinares, inclusive o desligamento do profissional responsável, após apuração interna.

Acreditamos que o respeito começa com a empatia. Cada profissional carrega sua história, vivências e sensibilidades. Por isso, comportamentos que podem parecer inofensivos para uns podem gerar desconforto ou constrangimento para outros. Cabe a cada um de nós refletir continuamente sobre nossas palavras e atitudes, adotando uma postura preventiva em relação a qualquer comportamento que possa ser percebido como inadequado ou invasivo.

Nossa cultura valoriza relações respeitadas, seguras e responsáveis. Isso significa estar atento ao impacto das nossas ações e buscar sempre agir de maneira cuidadosa e ética, prevenindo riscos e fortalecendo o ambiente de confiança e integridade que estamos inseridos.

Se você presenciar ou for vítima de qualquer uma dessas condutas, utilize os canais internos para relatar o ocorrido com segurança (como detalhado no capítulo a seguir). Toda denúncia será tratada com confidencialidade, respeito e proteção à parte denunciante, nos termos da nossa política de não retaliação.

## VIOLAÇÕES E CANAL DE DENÚNCIAS

Para garantir o cumprimento do presente Código de Conduta e das leis que envolvem a operação da UbyAgro, bem como encorajar que eventuais desvios sejam devidamente apurados, implementamos o Canal de Denúncias, que pode ser acessado pelos meios indicados abaixo:



- I. **Telefone: 0800 517 1049**
- II. **Site: [www.contatoseguro.com.br/ubyagro](http://www.contatoseguro.com.br/ubyagro)**
- III. **Aplicativo: Contato Seguro disponível para iOS e Android**

O Canal de Denúncias, administrado por empresa terceira, possui um fluxo independente de recebimento confidencial de denúncias, além de permitir o envio de reportes anônimos. Alinhada às melhores práticas de integridade, a UbyAgro garante a não-retaliação para o denunciante de boa-fé.

É responsabilidade do Comitê de Ética o recebimento, a tratativa, a análise dos casos e a aplicação de medidas disciplinares cabíveis, nos termos de seu Regimento Interno.

Caso, após a devida apuração, as alegações sejam consideradas verdadeiras e de fato violem as normas internas ou legislação aplicável, serão aplicadas medidas disciplinares, conforme cabível, buscando dar tratamento proporcional a cada questão. Para terceiros, isso pode também representar a rescisão contratual.

Além disso, a depender da gravidade, as medidas poderão envolver a potencial responsabilização administrativa, criminal e/ou civil dos responsáveis.

**Como fazer um reporte?** Um bom reporte deve ser o mais completo e ter informações que possibilitem a investigação, de modo justo e aprofundado.

- O reportante não deve fazer investigações por conta própria, mas deve buscar apresentar o máximo de informações que ele já possui para permitir uma apuração objetiva e completa dos fatos, como, por exemplo:
  - Local dos fatos;
  - Data dos fatos;
  - Descrição do que ocorreu e como ocorreu;
  - Nome da(s) vítima(s), testemunha(s) e da(s) pessoa(s) denunciada(s);
  - Valores envolvidos, se aplicável.

Reportes que não tratem de violações de políticas da UbyAgro, genéricos ou que deixem de informar dados essenciais, podem ser arquivados sem a possibilidade de investigação.

## HISTÓRIO DE ALTERAÇÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
00	23/01/2022	Elaboração do documento
01	12/06/2025	Alteração das nomenclaturas 'Ubyfol' para 'UbyAgro'; Alteração dos Textos das seções 'Mensagem do Presidente' 'Muito Prazer, somos a UbyAgro', 'Responsabilidades, 'O Grupo UbyAgro é para Todos', 'Uso saudável de redes e mídia', 'Relacionamento com a Administração Pública', 'Sustentabilidade', 'Relacionamento com terceiros', 'Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade', 'Conflito de Interesses', 'Concorrência Leal', 'Controles Contábeis', 'Fraudes', 'Atuação Política', 'Doações e Patrocínios'; Inclusão das seções 'Sumário', 'Ambiente de trabalho e combate ao assédio', 'Proteção de dados pessoais, segurança da informação e ativos' e 'Considerações Gerais'; Alteração dos canais de denúncia na seção 'Violações e canal de denúncias'.

